



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.044, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Inclui programa no PPA 2014-2017 e na LDO 2014 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.200,00.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual 2014-2017, o Programa 0158 Ampliação de Infraestrutura, e o projeto:

I – projeto de Engenharia de Infraestrutura  
valor 2014: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Art. 2º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2014, o Programa 0158 Ampliação de Infraestrutura, e a ação:

I – projeto: 1850  
ação: Projetos de Engenharia de Infraestrutura  
valor 2014: R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais)

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.200,00 (quinze mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
01	SMOP - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0158	Ampliação da Infraestrutura Urbana	
1850	Projetos de Engenharia de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 15.200,00

Art. 4º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs 08.01.04.122.0021.2801.3.3.90.36.00.00.00.00-392, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e 08.01.04.122.0021.2801.4.4.90.39.00.00.00.00-395, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 05 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:  
Data Supra.

  
REJANI CRISTINI JUNGES DE MELLO  
Secretária-Geral

  
PAULO AZEREDO  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES